

**Edital de Convocação do Conselho Deliberativo do
Esporte Clube Vitória para Reunião Ordinária**

O Presidente do Conselho Deliberativo do **Esporte Clube Vitória, Nilton Gonçalves de Almeida Filho**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 63, inciso I, alíneas “a”, “c” e “d”, do seu Estatuto Social, convoca **REUNIÃO ORDINÁRIA** para o dia 14 de abril de 2025 (segunda-feira), a realizar-se às 18h em 1^a convocação, com maioria absoluta de seus membros, em 2^a, às 18h30min com 1/3 (um terço) dos seus membros, no mínimo, e, em 3^a e última, às 19h com qualquer número.

O encontro será realizado no Estádio Manoel Barradas, Sala de Convivência, acesso por meio do portão da Divisão de Base, localizado na Estrada Velha do Aeroporto, nº 01, Bairro Nossa Senhora da Vitória, Salvador - BA, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciar o Relatório Anual do Conselho Gestor e julgar as contas de exercício de 2024 (Art. 63, inciso I, alínea c);
- 2 - Tomar conhecimento das atividades administrativas do Vitória - janeiro, fevereiro e março/25 - (Art. 63, inciso I, alínea a).
- 3 - Examinar o balancete do quarto trimestre - outubro, novembro e dezembro/24 (art. 63, inciso I, alínea d).

Salvador (BA), 04 de abril de 2025.



Nilton Gonçalves de Almeida Filho
Presidente do Conselho Deliberativo





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA
(CNPJ 15.217.003/0001-59)

- **DATA, HORA E LOCAL.** 1. Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19hs, em terceira convocação, de forma presencial, no Estádio Manoel Barradas, Sala de Convivência, acesso por meio do portão da Divisão de Base, localizado na Estrada Velha do Aeroporto, nº 01, Bairro Nossa Senhora da Vitória, Salvador - BA 2. **FORMA DE CONVOCAÇÃO.** 2.1. A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social do Clube, através de edital, bem como de e-mails direcionados aos membros do Conselho Deliberativo. 3. **PRESENTES.** 3.1. Todos os signatários desta ata e da lista que consta transcrita como parte integrante e indissociável desta. Os membros do Conselho Fiscal foram convidados para o encontro. 4. **MESA.** 4.1. Presidente do Conselho Deliberativo, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, 1º Vice-presidente do Conselho Deliberativo, Luciano Patrício de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal, Raimundo Dias Viana, Vice-presidente do Conselho Fiscal, Bruno Almeida Torres, Vice-presidente do Conselho Gestor, Djalma Nunes Abreu, Diretor Administrativo/Financeiro do Vitória, Ideraldo Gomes Silva, e o Secretário Executivo do Conselho Deliberativo, Ralph Fernandes de Oliveira Neto. 5. **ATA DE ASSEMBLÉIA.** 5.1. Lavrada na forma sumária, tal como permitido pelo Art. 130, §1º, da Lei 6.404/1976 e no Art. 27, §13º da Lei Pelé (Lei 9.615/98). 6. **ORDEM DO DIA.** - 6.1. Apreciar o Relatório Anual do Conselho Gestor e julgar as contas de exercício de 2024 (Art. 63, inciso I, alínea c); 6.2. Tomar conhecimento das atividades administrativas do Vitória - janeiro, fevereiro e março/25 - (Art. 63, inciso I, alínea a). 6.3. Examinar o balancete do quarto trimestre - outubro, novembro e dezembro/24 (art. 63, inciso I, alínea d). **ANDAMENTO.** 7.1. Aberto os trabalhos pelo Presidente Nilton Almeida, ele agradeceu aos presentes. Seguindo, solicitou que o 1º Vice-presidente do Conselho Deliberativo, Luciano Patrício fizesse a leitura do Edital de Convocação da Reunião Ordinária. Foram suscitadas duas questões de ordem pelos conselheiros Gilson Presídio e Leonardo Araújo. Nilton respondeu as questões de ordem e deu como vencida a questão. A seguir passou a palavra para o Diretor Ideraldo Gomes que fez a exposição do material, de forma analítica, acerca das contas do exercício compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, bem como dando conhecimento das atividades administrativas do Vitória do primeiro trimestre de 2025 e do balancete do quarto trimestre de 2024. Por fim, disse que os pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal, foram pela aprovação, sem ressalvas, das contas do período. Alguns debates foram efetuados com a participação dos Conselheiros, Cláudio Lessa, Gilson Presidio, Antônio Rocha, Rômulo Braga e Vinícius Crysóstomo. As perguntas foram respondidas por Ideraldo Gomes e pelo Vice-presidente do Conselho Fiscal, Bruno Torres, relator das contas nomeado pelo Presidente Raimundo Viana. Durante a participação do Conselheiro Cláudio Lessa, o Presidente Nilton Almeida pediu licença ao mesmo para interromper a reunião e disse que chegou à informação para a mesa da transmissão ao vivo da reunião, através de um canal de internet. Logo,



solicitou que a reunião fosse interrompida imediatamente. No momento, houveram algumas discussões com os ânimos se exaltando entre a grande maioria dos conselheiros (as) que não concordavam com o fato da exposição do Clube. Neste momento, o conselheiro Vinícius Crysóstomo pede a palavra e solicitou uma investigação minuciosa para identificação dos responsáveis, citando que a governança associativa merece respeito nas suas competências e atribuições, e que o Presidente do Conselho Deliberativo tem autoridade para tratar dos trabalhos e atividades do órgão. Disse que a gravação ocorreu em momento da apresentação por parte do Diretor Financeiro, Ideraldo Gomes, sobre as contas de 2024. Por fim, disse que, no seu modo de avaliar, houve violação de deveres institucionais, em decorrência da divulgação de informações que os integrantes do Conselho Deliberativo tomaram conhecimento face ao cargo que ocupam, e que os dados e informações relatadas pelo Diretor Ideraldo, no momento, não eram públicas, podendo causar especulações e notícias prejudiciais ao nome do clube. Ainda, que ocorreu exposição indevida de imagens dos demais conselheiros, sem o consentimento e autorização, o que pode configurar violação ao direito de imagem destes, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e do Código Civil. Finalizando, disse entender que deve ser apurada a violação ao art. 34, IX, do Estatuto, lendo o seu inteiro teor: Art. 34 Estará sujeito à destituição do mandato ou cargo o membro de órgão do Vitória que: IX- usar oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício do cargo, bem como transmitir ou divulgar, em meio de comunicação ou diretamente a pessoa não autorizada, informações da vida administrativa do VITÓRIA de caráter sigiloso que ainda não tenha sido divulgada oficialmente, capaz de influir de modo ponderável no valor de aquisição e/ou alienação dos seus bens, serviços ou direitos, ou de caráter reservado pendente de apreciação por qualquer um dos Poderes, independentemente de prejuízo e obtenção de benefício para si ou para outrem, sobretudo para fins políticos e eleitorais em qualquer esfera pública. A reunião foi reiniciada e novamente interrompida por Nilton Almeida, visto que continuava sendo transmitida pelo mesmo canal, ao vivo. Foi solicitada a presença de seguranças do Clube e colocados no final da sala onde os conselheiros responsáveis pela transmissão estavam sentados. Novamente iniciou discussões e um Conselheiro se dirigiu ao Presidente Nilton Almeida, dizendo que ele era um "doido", em total desrespeito buscando deslegitimar a autoridade institucional. Imediatamente o conselheiro foi excluído da reunião. Após o final dos trabalhos, Nilton Almeida fez a leitura da parte do voto do relator, Bruno Torres: CONCLUSÃO - "Pelo exposto, o Clube apresentou resultado negativo no período sob análise exercício de 2024, em R\$ 41.304.133,48, decorrentes, basicamente, da reversão da receita da LIBRA/GLOBO, no total de R\$ 63.050.000,00, devido ao que denominamos de fator surpresa de classificação de receita no ato da assinatura do contrato com LIBRA/GLOBO, após o recebimento da receita e sua correta classificação nos registros contábeis do clube, que foram transferidas para a receita deferida no passivo, conforme ajuste



de conhecimento da Auditoria Independente do clube, para serem apropriados como receitas de forma diluída até 2029, conforme exposto em contrato apresentado apenas em dezembro de 2024, já no final do exercício. Apesar disso, observo que o resultado negativo no período não gerou grandes impactos no fluxo de caixa para cumprimento das obrigações do clube, visto que, o adiantamento disponibilizado e reclassificado contabilmente no valor líquido de R\$56 milhões (LIBRA/GLOBO) foi crucial para honrar com os compromissos do clube e garantir a manutenção na série A do Campeonato Brasileiro. Registre-se, também, a evolução nos sistemas de controle dos atos de governança do clube e melhoria da qualidade dos demonstrativos e classificação das despesas, o que permite melhoria da qualidade da transparência dos atos de gestão e facilita a fiscalização por parte desse Conselho Fiscal e demais órgãos do ECV. Não houve achados de malversação e/ou realização de despesas irregulares e fora dos padrões legais recomendáveis a uma boa prática de gestão. Por fim, por entender que as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as pertinentes práticas contábeis e financeiras, voto pela respectiva aprovação das contas prestadas pelo Conselho Gestor para o exercício de 2024. É o meu voto que submeto a análise e deliberação de meus pares. Salvador (BA), 03 de abril de 2025. Bruno Almeida Torres. Logo, leu o parecer do Conselho Fiscal: **PARECER - O Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória, em reunião ordinária realizada nesta data, decidiu aprovar as contas apresentadas através do ofício nº 001/2025 do dia 25/03/2025 pelo Conselho Gestor, referentes ao exercício de 2024, acolhendo o voto do Conselheiro relator Bruno Torres, ao entendimento de que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e financeiras, e em face da inocorrência de achados de malversação e/ou realização de despesas irregulares ou fora dos padrões legais da boa prática de gestão" que fica fazendo parte integrante do presente parecer, como se neste estivesse integralmente transscrito e que vai assinado pelo presentes para os devidos e regulares fins. Salvador, 03 de abril de 2025. (1) Raimundo Viana; (2) Bruno Torres; (3) Francisco Holanda; (4) Agnaldo Sotero; (5) Geraldo Del Rey; (6) Hans Neto e (7) Pedro Neto. (1) Daniel Caribé se absteve de votar e (2) Valmar Sant'anna não compareceu à reunião.** A seguir, o Presidente Nilton Almeida, colocou em votação as contas do exercício encerrado compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Na presença de 75 (setenta e cinco) conselheiros (as), as contas do exercício de 2024, foram aprovadas, sem ressalvas, pela ampla maioria dos presentes. Lista de presença da reunião: (1) Adhemar Pinheiro Lemos Neto, (2) Adyval Sodré Filho, (3) Alexandre Ramos Ribeiro, (4) Anderson Silva de Lima, (5) Anderson Terra Nova Souza, (6) Andé Luiz Bohana Ferreira Júnior, (7) Ângelo Carôso Duarte, (8) Antônio dos Santos Barreto Júnior, (9) Antônio Palma Ribeiro, (10) Antônio Silva Rocha, (11) Arlindo Lopes de Oliveira Júnior, (12) Aurenalva Dantas de Almeida, (13), Aurinézio Calheira Barbosa, (14) Bruno Mascarenhas da Silveira Ventim, (15) Caique Lima Souza, (16) Carlos Alberto Silveira de Sousa, (17) Carlos Antônio Chilazi Gidi, (18) Cláudio Lessa Paixão, (19) Cláudio Lima Filgueiras, (20) Daniel



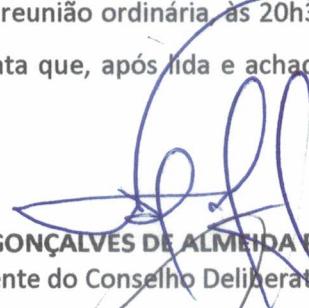


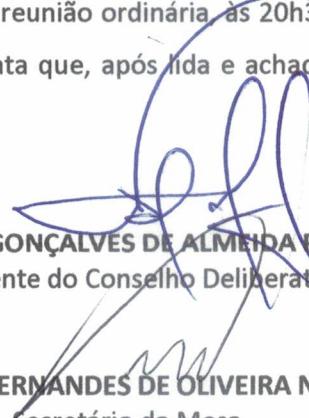
Nascimento Novaes, (21) Danilo da Silva Nascimento, (22) Denis da Silva Galvão de Carvalho; (23) Dilson Raimundo de Souza Pereira, (24) Domenico Amadeu Loures Belmonte, (25) Edgar Silva Neto, (26) Eduardo Otávio Ramos de M Bastos Viana, (27) Elisio Barbosa Neto, (28) Erico Fernando Bomfim Souza, (29) Fábio Costa Nunes, (30) Geraldo Paim dos Santos Filho, (31) Gilson Duarte Presídio, (32) Hugo Mattos de Carvalho, (33) Ivo Carvalho Tourinho, (34) Jailson Oliveira Santos, (35) Jandaraí Assis Bastos, (36) João Vicente Felício dos Santos, (37) Joel Heraldo Melo Souza, (38) Jorge Américo Magalhães Filho, (39) José Eduardo Ferreira da Silva, (40) José Lauria, (41) José Macedo Filho, (42) José Renato Oliva de Mattos, (43) Leandro Jones Crysostomo, (44) Leonardo Araújo, (45) Leonardo Machado da Silva, (46) Luciana Azevedo Prata Andrade, (47) Luciano Patrício de Oliveira, (48) Luiz Antônio Rocha Soares, (49) Manoelito dos Santos Souza, (50) Marcos Sampaio de Souza, (51) Mário Anísio Marques Souto dos Santos, (52) Mário Ferraro Tourinho Filho, (53) Mário Sérgio Botelho Brasil, (54) Maurício de Cerqueira Pereira, (55) Mhérico Cerqueira Monteiro, (56) Moises Silva Lisboa, (57) Nilton Gonçalves de Almeida Filho, (58) Nilton Teixeira Sampaio Filho, (59) Olavo José Gouveia Oliva, (60) Paulo César Pereira Soares, (61) Paulo Ney Brandão Lacerda, (62) Pedro Paulo Carlos Silva dos Santos, (63) Ramon Joel Santos Cerqueira, (64) Renan Braga Ramos, (65) Robério Ribeiro Azevedo, (66) Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos, (67) Rômulo Braga Ramos, (68) Sérgio Vidigal Guimarães Barreto, (69) Tercio Roberto Peixoto Souza, (70) Tiago de Luna Freire Trindade, (71) Tiago Jerran Ferreira dos Santos, (72) Victor Ramiro de Oliva, (73) Vinícius Jones Crysóstomo, (74) Vinícius Reis Magalhães, (75) e Wendel Barreto Xavier.

8. DELIBERAÇÕES. 8.1. Na presença de 75 (setenta e cinco) Conselheiros (as), as contas do exercício compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas, sem ressalvas, pela ampla maioria dos presentes.

9. ENCERRAMENTO. 9.1. O Presidente Nilton Gonçalves de Almeida Filho declarou encerrada a reunião ordinária, às 20h30min.

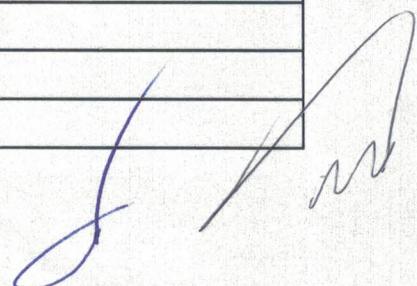
9.2. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e aprovada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada, encerrando-se a reunião.


NILTON GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO
 Presidente do Conselho Deliberativo


RALPH FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
 Secretário da Mesa.



ESPORTE CLUBE VITÓRIA	
CONSELHO DELIBERATIVO 23/25	
REUNIÃO ORDINÁRIA 14/04/25	
Nº	NOME
1	Adhemar Pinheiro Lemos Neto
2	Adyval Sodré Filho
3	Alexandro Ramos Ribeiro
4	Anderson Silva de Lima
5	Anderson Terra Nova Souza
6	André Luiz Bohana Ferreira Júnior
7	Ângelo Carôso Duarte
8	Antônio dos Santos Barreto Júnior
9	Antônio Palma Ribeiro
10	Antônio Silva Rocha
11	Arlindo Lopes de Oliveira Júnior
12	Aurenalva Dantas de Almeida
13	Aurinézio Calheira Barbosa
14	Bruno Mascarenhas da Silveira Ventim
15	Caíque Lima Souza
16	Carlos Alberto Silveira de Sousa
17	Carlos Antônio Chilazi Gidi
18	Cláudio Lessa Paixão
19	Cláudio Lima Filgueiras
20	Daniel Nascimento Novaes
21	Danilo da Silva Nascimento
22	Denis da Silva Galvão de Carvalho
23	Dilson Raimundo de Souza Pereira
24	Domenico Amadeu Loures Belmonte
25	Edgar Silva Neto
26	Eduardo Otávio Ramos de M. Bastos Viana
27	Elísio Barbosa Neto
28	Erico Fernando Bomfim Souza
29	Fábio Costa Nunes
30	Geraldo Paim dos Santos Filho
31	Gilson Duarte Presídio
32	Hugo Mattos de Carvalho
33	Ivo Carvalho Tourinho



34	Jailson Oliveira Santos
35	Jandaraí Assis Bastos
36	João Vicente Felício dos Santos
37	Joel Heraldo Melo Souza
38	Jorge Américo Magalhães Filho
39	José Eduardo Ferreira da Silva
40	José Lauria
41	José Macedo Filho
42	José Renato Oliva de Matos
43	Leandro Jones Crysostomo
44	Leonardo Araújo
45	Leonardo Machado da Silva
46	Luciana Azevedo Prata Andrade
47	Luciano Patrício de Oliveira
48	Luiz Antônio Rocha Soares
49	Manoelito dos Santos Souza
50	Marcos Sampaio de Souza
51	Mário Anísio Marques Souto dos Santos
52	Mário Ferraro Tourinho Filho
53	Mário Sérgio Botelho Brasil
54	Mauricio de Cerqueira Pereira
55	Mhércio Cerqueira Monteiro
56	Moises Silva Lisboa
57	Nilton Gonçalves De Almeida Filho
58	Nilton Teixeira Sampaio Filho
59	Olavo José Gouveia Oliva
60	Paulo César Pereira Soares
61	Paulo Ney Brandão Lacerda
62	Pedro Paulo Carlos Silva dos Santos
63	Ramon Joel Santos Cerqueira
64	Renan Braga Ramos
65	Robério Ribeiro de Azevedo
66	Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos
67	Romulo Braga Ramos
68	Sérgio Vidigal Guimarães Barreto
69	Tércio Roberto Peixoto Souza
70	Tiago de Luna Freire Trindade
71	Tiago Jerran Ferreira dos Santos
72	Victor Ramiro de Oliva
73	Vinícius Jones Crysóstomo

74	Vinícius Reis Magalhães
75	Wendel Barreto Xavier